



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 689/2004

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à Associação Comunitária de Produtores Rurais e Moradores do Distrito de Oroitê - ACOMPRO, devidamente regulada por Estatuto, e com Sede no Distrito de Nova Santa Helena, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.878.333/0001-57, representada por seu Presidente o Senhor Valdivino da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG-PR., sob nº 1.632.351, e inscrito no CPF/MF sob nº 238.230.039-68, os imóveis consistentes em: Data de terras sob nº 01 (um), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.557, de 28/05/92; com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORTE: Confronta-se com a data nº 07, numa distância de 15,00 metros; SUL: Confronta-se com a Rua 13, numa distância de 15,00 metros; LESTE: Confronta-se com a data nº 02, numa distância de 30,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua 2, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 02 (dois), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.558, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a data nº 07, numa distância de 15,00 metros; SUL: Confronta-se com a Rua 13, numa distância de 15,00 metros; LESTE: Confronta-se com a data nº 03, numa distância de 30,00 metros; OESTE: Confronta-se com a data nº 01, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 03 (três), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.559, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a data nº 07, numa distância de 15,00 metros; SUL: Confronta-se com a Rua 13, numa distância de 15,00 metros; LESTE: Confronta-se com a data nº 04, numa distância de 30,00 metros; OESTE: Confronta-se com a data nº 02, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.560, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a data nº 09, numa distância de 15,00 metros; SUL: Confronta-se com a Rua 13, numa distância de 15,00 metros; LESTE: Confronta-se com a data nº 05, numa distância de 30,00 metros; OESTE: Confronta-se com a data nº 03, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 05 (cinco), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.561, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a data nº 09, numa distância de 15,00 metros; SUL: Confronta-se com a Rua 13, numa distância de 15,00 metros; LESTE: Confronta-se com a data nº 06, numa distância de 30,00 metros; OESTE: Confronta-se com a data nº 04, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 07 (sete), da Quadra 18 (dezoito), com área de 675,00 metros quadrados, matrícula nº 11.562, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a data nº 08, numa distância de 45,00 metros, SUL: Confronta-se com as datas nºs 01, 02 e 03, numa distância de 45,00 metros, LESTE: Confronta-se com a data nº 09, numa distância de 15,00 metros, OESTE: Confronta-se com a Rua 2 numa distância de 15,00 metros; Data de terras sob nº 08 (oito), da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

Quadra 18 (dezoito), com área de 675,00 metros quadrados, matrícula nº 11.563, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com as datas nºs 11, 12 e 13, numa distância de 45,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 07, numa distância de 45,00 metros, LESTE: Confronta-se com a data nº 10, numa distância de 15,00 metros, OESTE: Confronta-se com a Rua 2, numa distância de 15,00 metros; Data de terras sob nº 09 (nove), da Quadra 18 (dezoito), com área de 675,00 metros quadrados, matrícula nº 11.564, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a data nº 10, numa distância de 45,00 metros, SUL: Confronta-se com as datas nºs 4, 5 e 6, numa distância de 45,00 metros, LESTE: Confronta-se com a Rua 3, numa distância de 15,00 metros, OESTE: Confronta-se com a data nº 07, numa distância de 15,00 metros; Data de terras sob nº 10 (dez), da Quadra 18 (dezoito), com área de 675,00 metros quadrados, matrícula nº 11.565, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com as datas nºs 14, 15 e 16, numa distância de 45,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 09, numa distância de 45,00 metros, LESTE: Confronta-se com a Rua 3, numa distância de 15,00 metros, OESTE: Confronta-se com a data nº 08, numa distância de 15,00 metros; Data de terras sob nº 11 (onze), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.566, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a Avenida 7 de Setembro, numa distância de 15,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 08, numa distância de 15,00 metros, LESTE: Confronta-se com a data nº 12, numa distância de 30,00 metros, OESTE: Confronta-se com a Rua 2, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 12 (doze), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.567, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a Avenida 7 de Setembro, numa distância de 15,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 08, numa distância de 15,00 metros, LESTE: Confronta-se com a data nº 13, numa distância de 30,00 metros, OESTE: Confronta-se com a data nº 11, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 13 (treze), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.568, de 28/05/92; com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a Avenida 7 de Setembro, numa distância de 15,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 08, numa distância de 15,00 metros, LESTE: Confronta-se com a data nº 14, numa distância de 30,00 metros, OESTE: Confronta-se com a data nº 12, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 14 (quatorze), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.569, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a Avenida 7 de Setembro, numa distância de 15,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 10, numa distância de 15,00 metros, LESTE: Confronta-se com a data nº 15, numa distância de 30,00 metros, OESTE: Confronta-se com a data nº 13, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 15 (quinze), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.570, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a Avenida 7 de Setembro, numa distância de 15,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 10, numa distância de 15,00 metros, LESTE: Confronta-se com a data nº 16, numa distância de 30,00 metros, OESTE: Confronta-se com a data nº 14, numa distância de 30,00 metros; Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da Quadra 18 (dezoito), com área de 450,00 metros quadrados, matrícula nº 11.571, de 28/05/92, com as seguintes metragens e confrontações: NORTE: Confronta-se com a Avenida 7 de Setembro, numa distância de 15,00 metros, SUL: Confronta-se com a data nº 10, numa distância de 15,00 metros, LESTE: Confronta-se com a Rua 3, numa distância de 30,00 metros, OESTE: Confronta-se com a data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

nº 15, numa distância de 30,00 metros, localizadas na Gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 1ª Zona, situadas na Sede do Distrito de Nova Santa Helena, neste Município e Comarca de Iporã – Paraná.

**Art. 2º** - Os imóveis descritos no Artigo anterior objetos da presente Lei serão destinados exclusivamente às atividades da Associação, podendo esta edificar, implantar área de lazer ou destinar os imóveis a qualquer atividade produtiva em favor dos Associados.

**Art. 3º** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, ensejará ação de reversão dos imóveis descritos no Artigo 1º da presente Lei, podendo os mesmos voltar a integrar o Patrimônio Municipal sem quaisquer indenizações.

**Art. 4º** - A Escritura Pública será outorgada em nome da Donatária no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Lei, sendo que as despesas de escrituração ficarão por conta da Donatária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 409/98, de 01/07/1998

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8751</u>
Data, <u>16 / 04 / 04</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO